



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

RESOLUÇÃO N.º 004/2018

**ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 39 DO
REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE
LEIS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do
Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário
aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O caput do artigo 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis passa a
vigorar com a seguinte redação:.

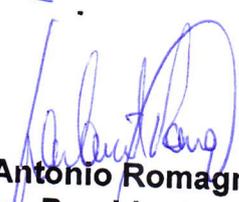
“Art. 39 - A Mesa da Câmara será composta de um Presidente, 1º e
2º Vice-Presidentes e 1º e 2º Secretários, com mandato de 02 (dois)
anos, **permitida** a recondução para o mesmo cargo na eleição
imediatamente subsequente e dentro da mesma legislatura.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 31 de Julho de 2018.


Bruno Henriques Araújo
Presidente


Bruno Luiz Bridi
1º Secretário


Delosmar Antonio Romagnha
1º Vice - Presidente